



Aporte teórico-conceitual sobre as parcerias público-comunitárias para o lazer e o turismo em áreas protegidas

Theoretical contribution to the notion of public-community partnerships for leisure and tourism in protected areas

Eloise Silveira Botelho, Sidnei Raimundo

RESUMO: O bem comum, ou comum, tem ganhado espaço no debate sobre o uso de recursos e a necessidade de outras formas de pensar a gestão e governança de áreas protegidas. Este artigo apresenta uma leitura teórico-conceitual sobre a teoria do “comum” de Dardot e Laval (2017) como aporte para interpretar as parcerias “público-comunitárias” para viabilizar o lazer e o turismo em áreas protegidas. Por meio de revisão bibliográfica sobre parcerias e turismo de base comunitária em áreas protegidas, a pesquisa, de cunho exploratório, busca caracterizar as parcerias “público-comunitárias” como arranjos estabelecidos entre a esfera pública e iniciativas e coletivos protagonizados por povos e comunidades tradicionais e locais. Reconhece que essas parcerias são múltiplas e diversas, mas identificam-se por serem promovidas por coletivos, redes, e formas de organização social formalizadas que conduzem ações guiadas por princípios políticos em busca da construção de autogestão de territórios e de formas contra-hegemônicas de turismo. Porém a teoria do “comum” ainda precisa avançar no que se refere às pautas específicas dos povos originários e comunidades tradicionais e locais, sobretudo enraizadas no Sul global. Este trabalho pode contribuir como aporte teórico para evidenciar a composição de parcerias para o lazer e turismo em unidades de conservação que valorizam a diversidade sociocultural e econômica de territórios e sua contribuição para a conservação da natureza, apoiada em formas de organização social locais e comunitárias.

PALAVRAS CHAVE: Áreas Protegidas, Unidades de Conservação; Turismo de Base Comunitária; Parceria; Comum.

ABSTRACT: The commons, has obtained more space in the debate about the use of resources and the ways of thinking management and governance of protected areas. This paper presents a theoretical-conceptual reading of Dardot and Laval's theory of the “common” (2017) as a contribution to interpret “public-community” partnerships to support leisure and tourism in protected areas. Through a bibliographical review on partnerships and community-based tourism in protected areas, the research, of an exploratory nature, seeks to characterize “public-community” partnerships as arrangements established between the public sphere and initiatives and collectives led by peoples and traditional communities and local people. Recognizes that these partnerships are multiple and diverse, but are identified by being promoted by collectives, networks, and formalized forms of social organization that conduct actions guided by political principles in search of the construction of self-management of territories and counter-hegemonic forms of tourism. However, the theory of the “common” still needs to advance with regard to the specific guidelines of indigenous peoples and traditional communities and local people, especially those rooted in the global South. This work can contribute as a theoretical contribution to highlight the composition of partnerships for leisure and tourism in protected areas that value the sociocultural and economic diversity of territories and their contribution to nature conservation, supported by forms of social organization led by traditional communities and local people.

KEYWORDS: Protected Areas; Community Based Tourism; Partnership; Commom.

Introdução

O presente artigo aborda o tema das parcerias para viabilizar atividades e serviços de apoio ao lazer e turismo em áreas protegidas, no programa de uso público, tendo como foco os arranjos institucionais estabelecidos entre a esfera pública e iniciativas e coletivos protagonizados por comunidades tradicionais e locais.

A participação privada na gestão e prestação de serviços em áreas públicas, em diferentes setores, é uma realidade em vários países. No campo da política ambiental brasileira, as parcerias entre o Estado e a iniciativa privada, com e sem fins lucrativos, têm sido delegadas à iniciativa privada como mais uma estratégia para viabilizar o turismo e o lazer em áreas protegidas, por meio de diferentes instrumentos, que envolvem aspectos específicos de acordo com a realidade local, como aporte financeiro e complexidade da operação (RODRIGUES, ABRUCIO, 2019). O argumento central é de que as áreas protegidas têm como objetivo primário apenas a conservação da natureza, sendo, portanto, os demais serviços como de atendimento ao público visitante com uma atividade secundária e passível de ser delegada a um ente privado.

No contexto brasileiro, dentre as modalidades de parcerias possíveis para o caso particular das unidades de conservação, a concessão é direcionada para empresas e consórcios, enquanto a permissão e a autorização têm sido adotadas para apoiar a inserção de iniciativas locais e de base comunitária (BOTELHO, RODRIGUES, 2016; RODRIGUES, BOTELHO, 2022). Apesar dos variados instrumentos possíveis de parcerias, a concessão tem sido a tônica das políticas públicas na última década, sobretudo em parques nacionais e estaduais (SANCHO-PIVOTO *et al*, 2022).

No Brasil e em todo mundo, as parcerias podem apoiar a estruturação do lazer e do turismo em áreas protegidas. São interpretadas, em estudos e documentos institucionais nacionais e internacionais, como ferramentas de gestão que podem contribuir para o alcance dos objetivos de conservação da área protegida e para atendimento de demandas econômico-financeiras da gestão (ROCKSTAECHEL, 2006; MCCOOL, 2009; WYMAN *et al*, 2011; RODRIGUES, 2009; THOMPSON *et al*, 2014; EAGLES, 2009; PFUELLER; LEE; LAING, 2011; RODRIGUES, ABRUCIO, 2019). Mas o processo de institucionalização de parcerias é permeado de contradições, tais como desestruturação de empreendimentos de base local ou comunitária, exclusão social no acesso às oportunidades de lazer, e limitações, ou mesmo eliminação da sociedade nos processos de participação e no controle social (MORE; MANNING, 2014; MCCOOL, 2009; BOTELHO; MACIEL, 2018; RODRIGUES; ABRUCIO, 2020; BRUMATTI; ROZENDO, 2021).

Dito isso, é preciso refletir sobre a participação privada na gestão da coisa pública, uma vez que esta tem sido incentivada em inúmeros setores, a partir de diferentes estratégias da perspectiva neoliberal de desenvolvimento. Uma delas é a construção de narrativas e ações que buscam fragilizar e sucatear a esfera pública a fim de justificar a necessidade de delegação de serviços públicos para empresas privadas. Nesse processo, para ampliar a circulação e acumulação do capital, o privado atua de modo flexível e apropria-se dos expedientes nas várias esferas do viver, inclusive dos recursos naturais intangíveis como os contidos numa área protegida. Enviesa-se, assim, a finalidade da natureza protegida pelas unidades de conservação dando-lhes um caráter de uso dos recursos que seja rival e excludente.

Contudo, para fazer frente a essa maneira hegemônica de pensar o uso dos recursos, e com o objetivo de contrapor a lógica neoliberal imposta, grupos sociais se organizam para construir ação política e criar estratégias para emancipar e (re)fundar a democracia na gestão de territórios (DARDOT; LAVAL 2017).

Alguns movimentos, nessa direção, têm sido observados no processo de construção de parcerias em unidades de conservação brasileiras, como nos processos de concessão no Parque Estadual de Ibitipoca, em Minas Gerais, e no Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), em São Paulo. Nestes casos, os a implementação de parcerias, em andamento (considerando o espaço temporal de janeiro de 2023), definiram previamente a concessão como modalidade a ser adotada, em uma dinâmica que não tem valorizado o amplo diálogo sobre as demais modalidades de parcerias e os possíveis impactos da entrada de empresas externas às comunidades, o que levou grupos sociais afetados a questionarem tais procedimentos adotados por representantes do Estado e a se mobilizarem para frear esse modelo (OPAP, 2021; RODRIGUES, 2021; SANCHO *et al* 2022). Por sua vez, verifica-se que coletivos locais têm protagonizado ações de enfrentamento a esse modelo com o objetivo de estabelecer serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, e como formas para permanecer no território, por meio de parcerias. Nessa direção, observa-se a mobilização da Associação de Barqueiros e Pescadores Tradicionais de Trindade, no âmbito do Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ) e, no Parque Nacional da Chapada Diamantina, ou ainda na comunidade do Pereirinha do Parque Estadual da Ilha do Cardoso (SP) onde diferentes iniciativas, como a condução de visitantes, por exemplo, têm no turismo uma oportunidade para dinamizar a economia e viabilizar a sua permanência e inclusão social (OLIVEIRA, 2019; CIOFFI; RAIMUNDO, 2020; BAHIA, CHAMY, 2021; POSSIDÔNIO, 2021).

Considerando o exposto, pergunta-se: como interpretar e incentivar os arranjos estabelecidos entre iniciativas de turismo protagonizadas por comunidades tradicionais e locais com a administração pública de unidades de conservação? Este trabalho lança, a partir de uma leitura teórico-conceitual, um olhar sobre os arranjos entre a esfera pública e comunitária. Com isso, espera-se poder contribuir para evidenciar a composição de parcerias que estão apoiadas na participação de formas de organização social para o lazer e turismo em unidades de conservação que valorizam a sua diversidade sociocultural e econômica e sua contribuição para a conservação da natureza. Trata-se também de lançar luz sobre formas de produção e organização não capitalistas, mesmo que inseridas no modo dominante capitalista. Assim, o artigo tem como objetivo central delimitar um campo teórico-conceitual sobre o tema, que é a noção de parceria “público-comunitária”, inspirado nos princípios e na ação política do “comum”, conforme preconizam Dardot e Laval (2017).

Parte-se da hipótese de que as parcerias “público-comunitárias” podem representar uma nova perspectiva para apoiar a construção de parcerias para o lazer e o turismo em áreas protegidas, desde uma perspectiva democrática, oferecendo condições para o engajamento efetivo das iniciativas comunitárias e para a garantia de direitos sociais associados à permanência no território.

A pesquisa caracteriza-se como sendo exploratória, apoiando-se em algumas ideias centrais da obra “Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI” de Dardot e Laval (2017) e em dados secundários sobre algumas experiências de parcerias que podem ser compreendidas no âmbito da noção de arranjos

institucionais do tipo “público-comunitário”. O artigo está estruturado em três sessões, de acordo com os objetivos específicos: 1) debater sobre as parcerias para o lazer e turismo em áreas protegidas como contribuição para a conservação e incentivo à diversidade cultural e iniciativas do território; 2) analisar a noção de “comum” desde a perspectiva de Dardot e Laval (2017) como pilar para compreender os arranjos entre poder público e iniciativas comunitárias e locais; e 3) caracterizar as parcerias “público-comunitárias” para o lazer e turismo em áreas protegidas à luz da teoria do “comum” de Dardot e Laval (2017). Destaca-se que parte do conteúdo deste artigo também foi inspirado no diálogo e nas trocas realizadas nos seminários internos do grupo de pesquisa “Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas - OPAP”. Uma das ações de pesquisa que está em andamento no grupo é o mapeamento das parcerias “público-comunitárias”, a fim de contribuir para identificar e visibilizar arranjos estabelecidos com associações, cooperativas e outras formas de organização social para apoiar o lazer e o turismo em áreas protegidas.

Parcerias para quê e para quem? A contribuição das parcerias para a conservação das áreas protegidas por meio do lazer e do turismo

Frente aos desafios de enfrentamento das mudanças climáticas e de cumprimento de acordos internacionais no campo da conservação da biodiversidade, a criação, ampliação e manutenção de áreas protegidas por meio da instituição de um regime especial de proteção são consideradas, por alguns pesquisadores e instituições internacionais, as mais eficientes respostas para a conservação da biodiversidade, para o sequestro de carbono e para minimizar os efeitos das mudanças climáticas (CDB, 2015; LEUZINGER, 2010; HVEENEGAARD, HALPENNY, MCCOOL, 2012). Contudo, é preciso ponderar que o modelo de constituição de áreas protegidas quando pautado na acumulação capitalista, desconsidera os limites da natureza e a umbilical relação que povos indígenas e comunidades locais possuem no conviver, manejar e conservar o território. Alinhado a esta perspectiva, pode-se interpretar que “a conservação da biodiversidade é, em grande medida, uma agenda colonial” (BENSUSAN, 2022, p. 263). Buscando compreender sobre como as práticas de lazer e turismo podem se dar nas áreas protegidas, entende-se que há uma dualidade, visto que atualmente são interpretadas como estratégia para a conservação (HVEENEGAARD; HALPENNY; e MCCOOL, 2012) e, ao mesmo tempo, para a ampliação da reprodução capitalista do espaço (BOTELHO, MACIEL, 2019). Reforça-se aqui que as comunidades originários e tradicionais contribuem para a conservação da natureza, pois seus modos de vida estão plenamente associados aos ciclos biogeoquímicos do ambiente onde se inserem (BRONDIZIO; MORIN, 2013; RODRIGUES et al 2022). Assim, a manutenção do modo de vida dessas comunidades permite uma maior diversidade da natureza, cuja lógica é distinta da acumulação capitalista. Trata-se da proteção da sociobiodiversidade.

Diferentemente do paradigma que orientou a concepção de áreas protegidas como “ilhas de conservação”, no início do século XX, cuja natureza deveria ser isolada da sociedade (DIEGUES, 2004; GUETTA, OVIEDO, BENSUSUAN, 2022), atualmente, práticas de lazer e turismo são defendidas, por vários pesquisadores, como estratégias que colaboram para o alcance das finalidades de conservação, uma vez que, alcançando um público maior e mais diversificado, a partir de diferentes experiências, favorece a sensibilização para a questão ambiental

(HVEENEGAARD, HALPENNY, MCCOOL, 2012; SOUZA *et al.*, 2017; LEUNG *et al.* 2018; DIEGUES, 2017; GUETTA, OVIEDO, BENSUSUAN, 2022). Mas, além da perspectiva da contribuição do lazer e do turismo para a conservação e para a economia, em que já foi ressaltada a criação de novas fontes de receitas para a gestão, a dinamização da economia e geração de trabalho e renda, salienta-se outras dimensões relevantes destas atividades, tais como sociocultural, política e socio-simbólica. No que se refere à dimensão sociocultural, destaca-se o incentivo às práticas culturais locais e de conservação do patrimônio cultural. Já na dimensão política, a agenda do lazer e do turismo pode influenciar na construção de diretrizes e ações de planejamento por meio de participação social nos processos decisórios. E para a dimensão social-simbólica, sobretudo para o visitante, quando experiência significativa de bem-estar favorece a interpretação sobre a importância da conservação da área protegida (LEUNG *et al.*, 2018) assim como, permite os processos de re-ligação com a natureza pelos visitantes. Ao promover o lazer e o turismo em áreas protegidas é importante considerar essas dimensões e fazer uma leitura da realidade local, sem imposição de modelos pasteurizados, que não consideram essa diversidade, para a institucionalização da visitação por meio de parcerias de modelo único.

Para responder às demandas de uma realidade, que é muito singular no que se refere ao território onde as áreas protegidas estão inseridas, existem variadas modalidades de parcerias, estabelecidas com diferentes organizações, níveis de complexidade de serviços e tipos de investimentos (EAGLES, 2009; WYMAN *et al.*, 2011; THOMPSON *et al.*, 2014; SILVA; RAIMUNDO, 2021). Esse conjunto de possibilidades está diretamente relacionado às realidades locais e regionais onde as áreas protegidas se inserem, e aos atores sociais envolvidos, tais como visitantes, iniciativa privada, comunidades locais, órgãos públicos e demais interessados. Assim, as parcerias podem ser importantes para a construção do interesse público sobre a conservação de áreas protegidas, e devem ser planejadas segundo atributos, tais como representatividade, senso de propriedade e acesso ao conhecimento (MCCOOL, 2009; RODRIGUES, ABRUCIO, 2020).

As principais justificativas que comumente embasam os argumentos favoráveis à participação da iniciativa privada na prestação de serviços de apoio ao lazer e turismo em áreas protegidas são: a) as instituições públicas enfrentam entraves institucionais e recursos orçamentários, humanos e técnicos insuficientes para a gestão das unidades de conservação e esta é uma oportunidade para o Estado ampliar a fonte de arrecadação; b) o órgão público deve se concentrar em atividades “de primeira ordem”, como fiscalização e conservação ambiental; c) a iniciativa privada detém conhecimentos e técnicas necessários para a prestação de serviços turísticos; d) o capital privado é destinado para melhoria da qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados nas unidades de conservação e que podem oferecer uma variada gama de experiência para diferentes perfis de visitantes; e) possibilita o aumento do fluxo de visitas, movimentando a cadeia produtiva do entorno, com geração de empregos e renda (ROCKTAESCHEL, 2006; RODRIGUES, 2009; MCCOOL, 2009; WYMAN *et al.*, 2011; BRAGA, 2013; THOMPSON *et al.*, 2014; BRUMATTI; ROZENDO, 2021).

Deve-se ressaltar, contudo, que na última gestão do governo federal (2019-2022) foram conduzidas diferentes ações que reforçaram o sucateamento dos órgãos que administram as áreas protegidas, resultando na diminuição da qualidade dos serviços prestados por estas instituições; e que o uso público também compõe

os objetivos de uma unidade de conservação, sobretudo da categoria parque nacional, desde seus modelos modernamente entendidos, a partir da segunda metade do século XIX¹.

Estudos internacionais e brasileiros salientam aspectos críticos que precisam ser considerados na avaliação do alcance dos objetivos das parcerias em áreas protegidas, tais como: o favorecimento de uma classe social privilegiada, tanto no uso quanto na prestação de serviços, excluindo turistas com renda básica e prestadores de serviços de menor porte, limitando os benefícios advindos da proteção da biodiversidade (MORE; MANNING, 2004; FERRERO, 2021; GOMES et al, 2022); tendência de fragilização da governança, sobretudo em parques, devido à forma como as parcerias tem sido implementadas, o que torna urgente a criação de mecanismos jurídicos, políticos e administrativos da regulação para o atendimento aos objetivos de turismo sustentável em áreas protegidas (DINICA, 2017; OCAMPO; VARGAS, 2018; RODRIGUES, ABRUCIO, 2019).

No campo da política ambiental brasileira, alguns marcos normativos preveem as parcerias como estratégias de gestão de unidades de conservação e outras áreas protegidas. O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP (Decreto 5.758, de 13 de abril de 2006), salienta o fortalecimento da capacidade institucional das organizações da sociedade civil para o estabelecimento de parcerias. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.985/2000) e o Decreto 4.340/2002 que o regulamenta, dispõem que a exploração de bens e serviços é passível de autorização do Estado, e que este pode buscar apoio e cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de atividades de lazer e de turismo e outras que apoiam a gestão de unidades de conservação. Outros instrumentos podem viabilizar a participação de organizações da sociedade civil na prestação de serviços de apoio ao lazer e turismo, abrindo possibilidades para o debate sobre como incluir iniciativas organizadas em bases comunitárias. Destacam-se, nesse bojo, as seguintes normativas: a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; e a Lei nº 13.668/2018, que dispensa o chamamento público para celebração de parcerias envolvendo associações de grupos representados por populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação, com intuito de explorar atividades relacionadas ao lazer e ao turismo (RODRIGUES, ABRUCIO, 2019).

Apesar das recentes incorporações dessas demandas na legislação brasileira, as primeiras parcerias em unidades de conservação surgiram a partir da década de 1990 e direcionadas a empresas de grande capital, como a do Parque Nacional de Iguaçu, e somente a partir de 2010, expandem-se a partir de uma “nova onda” com editais e projetos, nas três esferas administrativas, mas ainda priorizando investimentos privados e uma maior flexibilidade para a atuação das empresas

¹ para vários autores, o Brasil importou o modelo de parques estadunidense, que não permite moradores em seu interior, tratando essas áreas protegidas como se possuíssem uma natureza intocada. Contudo, no debate de criação destas áreas nesse momento, elas eram criadas pela visão do homem (da sociedade) urbana da época para que estes pudessesem, de tempos em tempos, admirá-la, reverenciar-la, dentro dos ideais românticos de concepção da natureza de meados do século XIX. Assim, o uso público, que procura desenvolver as práticas de lazer e turismo em áreas protegidas, também está no fundamento de criação de parques, traduzido na justificativa de sua criação em virtude da “beleza cênica” do local.

(RODRIGUES, BOTELHO, 2022). Um desses projetos é o Programa de Parcerias para Investimentos – PPI, que tem por objetivo “desestatizar ativos” e cujo responsável pela execução do processo de modalidade é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (BNDES, 2022). Nesse contexto, são reforçadas “narrativas mercadológicas” nos discursos do estado, em defesa das concessões como modelo para o desenvolvimento local e regional por meio do turismo nas unidades de conservação brasileiras (RODRIGUES, BOTELHO, 2022), o que coloca em questão a função e os valores públicos envolvidos na construção das parcerias (RODRIGUES, ABRUCIO, 2019).

Em uma leitura crítica sobre como o modo de produção capitalista hegemônico opera no campo do Turismo, Cruz (2022) afirma que o planejamento do turismo engendra nos territórios processos seletivos, privatistas e segregacionistas de uso e ocupação. Esta dinâmica também exerce influência na forma como se planeja o turismo em áreas protegidas, favorecendo um modelo de negócios e editais de concessão, que acabam sendo destinados às empresas capitalizadas, em detrimento de ações comunitárias que poderiam viabilizar outras formas de gestão dessas áreas protegidas.

Trata-se da valorização seletiva dos espaços que possuem atributos considerados relevantes para o mercado de turismo, em diferentes escalas geográficas. Isso resulta no condicionamento de uso especializado e exclusivo, competindo com outros usos, como por exemplo, àqueles relacionados às condições materiais de vida, como habitação e agricultura; e ainda, a concentração de infraestrutura e serviços que viabilizam o consumo do espaço, segregando turistas e moradores, numa lógica excludentes entre pobres (os moradores) e ricos (os turistas) (BECKER, 2001; RAIMUNDO, 2019; CRUZ, 2022).

Cruz (2022)² considera que este processo é uma espécie de “fascismo territorial”, caracterizado pelo “entreguismo” do que é bem público para ente privado, que assume o controle de recursos naturais, como terra e água, para fins privados, “em detrimento de interesses sociais mais amplos”, propagando um discurso “enganoso” de que a participação privada na coisa pública garantirá uma gestão efetiva, mas que em realidade se traduz pelo acesso do capital privado a áreas que deveriam ser geridas como bem comum da sociedade.

Nessa direção, não se pode negligenciar que, no contexto brasileiro, a gestão de unidades de conservação tem o desafio de proteger uma das mais relevantes diversidades biológicas do mundo, e criar mecanismos para redução das desigualdades sociais e econômicas. Assim, a complexidade reside na necessidade de uma gestão social das áreas protegidas (BESUNSAN, 2014; IRVING, 2018; RAIMUNDO, 2019).

Nessa linha, a lógica na qual se deve apoiar a finalidade das parcerias está na busca à garantia de direitos sociais dos sujeitos implicados na visitação na área protegida, e a reparação de desigualdades sociais por meio da redistribuição dos

² CRUZ, R. C. A., Turismo, mercantilização da natureza e privatização do meio ambiente - Ciclo de Diálogos. [S.I.]: IEAR Eventos, [2022] 1 vídeo (2h 22min23seg) [Webinar]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9zb1OEefcHg>. Acessado em 11 set 2022.

benefícios da riqueza gerada pelo turismo. Porém, de acordo com Layrargues (2006), essa é uma questão que permanece em aberto, sobretudo quando os discursos pró-mercado prometem geração de emprego e renda a partir do turismo. Isso porque a transformação das condições sociais pelo turismo passa pela possibilidade de “o morador local – ou empregado do empreendimento turístico” ter condições de construir “*um projeto de vida autônomo e emancipatório, e não meramente subserviente ao mercado*” (LAYRARGUES, 2006, p. 95). Em uma leitura sobre as parcerias em áreas protegidas, parece ser este um desafio premente para as políticas públicas: de que forma que os “comunitários” querem e podem se envolver nas políticas e projetos de parcerias para o turismo em áreas protegidas?

Entende-se que a construção de parcerias envolve sujeitos sociais que podem participar e se organizar em iniciativas “comunitárias”, formais ou não, e que estabelecem relações “vinculantes” econômicas, culturais e política-institucionais diversas com o território e os recursos naturais. Esses sujeitos buscam formar uma base política coesa para o atendimento a interesses coletivos, que fortalece o sentido de comunidade, por meio de diálogo e pactuação negociada de compromissos (BARTHOLO, 2009). Não se pode negligenciar que conflitos sociais são inerentes a este processo, visto que as disputas por projetos de “desenvolvimento” partem de relações de poder desiguais no confronto entre modelos hegemônicos, que por sua vez geram cargas desiguais de custos ecológicos e modelos exógenos de relações econômicas, sociais e culturais (MARTINEZ ALIER, 2009; LOUREIRO, 2012; LEFF, 2006; ACOSTA, 2016; DARDOT; LAVAL, 2017). Os conflitos existem e precisam ser manejados, não necessariamente solucionados, haja vista tal solução ser apenas uma acomodação temporária. Isso porque, uma vez atingidos minimamente os objetivos de um consenso, são geradas novas necessidades desencadeando novas rodadas de negociações para atingir outro patamar de envolvimento e participação (SIMÕES, 2014). Considerando esse cenário, pode-se pensar na construção de modelos de parcerias contextualizados com a realidade local e dos territórios.

Contudo, tendo em vista o cenário de implementação de parcerias do tipo concessão como projeto voltados às empresas de grande capital, hegemônicas nesses editais para o lazer e o turismo em unidades de conservação brasileiras, faz-se necessário conduzir questionamentos e ampliar as possibilidades no campo das políticas públicas que valorizem os arranjos institucionais estabelecidos entre órgãos executivos da administração pública e iniciativas sociais – tais como coletivos locais, associações e cooperativas, redes, entre outras formas de organização dos coletivos locais. Nesta linha, a ação política para a conquista do “Comum”, de acordo com Dardot e Laval (2017), pode contribuir para a interpretação dos arranjos institucionais do tipo “público-comunitário” na construção de uma agenda transformadora para o turismo em áreas protegidas.

“Comum” como ação política no contexto da crise civilizatória

A sociedade atual, sob a égide do modo de produção capitalista, em sua fase neoliberal, passa por uma crise civilizatória (RIECHMANN, 2003). Como narrativa hegemônica vincula-se, por exemplo, o enfrentamento da crise climática como um problema de mudanças tecnológicas e das matrizes energéticas, dissociando-a de seu motor de transformação, o modo de produção capitalista. Trata-se, contudo, de caracterizar tal crise como socioclimática e, assim, tem-se um

desafio de entender e desvendar o caráter sociocivilizatório da crise que estamos vivendo, porque, ao contrário das narrativas hegemônicas, não será apenas na mudança da matriz energética, ou nas medidas compensatórias para emissão de carbono, que facearemos a crise climática, pois o clima, na verdade, não está em crise, mas, sim, e desde o nascedouro, a crise é dessa nossa sociedade, que produz desigualdades, injustiças, extrema acumulação de riqueza e de prosperidade, de um lado, e, de outro, pobreza, precarização e periferização (CARVALHO, 2022; LATOUCHE, 2017). No *status quo* na qual a sociedade atual está assentada, se engendra atividades que aquecem o planeta, promovendo a monocultura, no lugar da diversidade; subordinando nacionalidades, no lugar de respeitar as múltiplas territorialidades, entre outros fatores governados pela financeirização global (CARVALHO, *op. cit.*). Essa dinâmica, em escala global, recai sobre diversos aspectos da vida dos lugares e chega também na gestão das áreas protegidas, resultando, entre outros desdobramentos, na construção de editais direcionados a empresas de grande capital para planejarem e gerirem o uso público de áreas protegidas.

Em contraposição local a essas dinâmicas globais, as parcerias “público-comunitárias” em áreas protegidas podem expressar diferentes arranjos que buscam valorizar as iniciativas que são protagonizadas por povos e comunidades tradicionais e locais. Do ponto de vista da gestão pública, estas parcerias podem ser formalizadas por diferentes instrumentos e funcionam também como uma forma de regular e ordenar a prestação de serviços de apoio ao lazer e ao turismo. O que se quer refletir neste artigo é a possibilidade de compreender e destacar estas parcerias a partir do sentido do “comum”, apresentado por Dardot e Laval (2017), no contexto de mobilização e transformação social.

Desde o início do século XXI, diversos movimentos e grupos sociais empenham lutas cujas reivindicações são múltiplas e complexas. Em geral, buscam denunciar os ataques sistemáticos imprimidos pelas oligarquias a recursos essenciais para a vida em sociedade, por meio da acumulação e exploração sem limites. Os autores caracterizam essa lógica como uma despossessão, por meio da apropriação do que é público, ou de ninguém, ou de uma coletividade, que se dá, muitas vezes, sem custos e com o apoio do Estado. A despossessão é um novo cercamento, típico do século XVI, e que atualmente fornece as bases para as privatizações dos recursos naturais, como a água, as florestas (DARDOT; LAVAL, 2017). Nessa linha comunidades são desterritorializadas e os recursos apropriados por empresas privadas.

Mesmo com a diversidade de reivindicações, os movimentos se reúnem em pautas semelhantes: o que se quer é a “recuperação coletiva e democrática dos recursos e dos espaços açaibarcados por governos e oligopólios privados” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 102) a partir de uma gestão coletiva dos recursos, de forma democrática, duradoura e justa.

O modelo contra-hegemônico se pauta na negação do ideário da modernidade, visto que se anulou a crença e a esperança progressista depositada no Estado. Mas é importante ressaltar que, nessa nova proposta, não se trata de uma terceira via entre público e privado. Dardot e Laval (2017) explicam que “comum” não implica na supressão da propriedade privada e nem propõe o monopólio do Estado, mas sim, a limitação do direito de propriedade e do mercado, por meio da subordinação deles ao que é “comum”. Trata-se de formas de

organização e deliberação desses coletivos ou de segmentos da sociedade em definir o que é comum a todos e como os recursos podem ser utilizados, sempre de forma coletiva.

Nessa linha da organização social local, “comum” não é um espaço físico, mas deve-se pensado como “uma qualidade do agir e aquilo que é instituído por esse mesmo agir” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 297). É, portanto, um princípio político, pilar que rege um conjunto de práticas e valores “comunais” reconhecidos por determinado grupo social que constrói, democraticamente, uma forma própria de autogoverno. Os princípios são guiados pela solidariedade, partilha, respeito para modos de vida conviviais, democráticos, autônomos. É neste sentido que se constrói, a partir do princípio-ação, o sujeito coletivo “comum”, ou seja, por meio da participação, e por causa dela, que se forma o “comum”, e do qual resultam sujeitos coletivos. Aqui é preciso reforçar essas características para não serem confundidas com a ação de outros “coletivos”, como os movimentos antivacinas, terraplanistas e outras excrescências, que existem, mas não consideram essas bases democráticas e de convivialidade. É preciso então estar atento aos tipos de coletivos que existem presentemente e valorizar aqueles que de fato estão ligados aos ideais do “comum”, preconizados por Dardot e Laval (2017).

Assim, nessa linha dos pressupostos do “comum”, a participação é um compromisso guiado pela obrigação política do agir coletivo, que gera, consequentemente, sentido de compromisso, reciprocidade cívica e pertencimento e que, portanto, unifica o movimento. Como produto-fim do agir político, tem-se os “comuns”. Estes são instituídos a partir de regras que têm o objetivo de conservar e “manter vivo” o agir político e a manutenção dos comuns – comuns fluviais, comuns florestais, comuns de produção (OSTRON, 2019; DARDOT; LAVAL, 2017).

Nesse sentido, os comuns não são decretados a partir de sujeitos externos, não são resultantes naturalmente postos a partir de um combinado de decisões individuais ou adesões isoladas. É resultante de processo social, com lógica própria, que envolve práticas coletivas que preserva determina “coisa” da lógica privada, para usufruto de um grupo social. Esse caráter abstrato comporta vários elementos da vida em sociedade, envolvendo diversificados grupos sociais organizados e suas práticas e valores contra as ameaças empostadas pela lógica proprietária e mercantil (DARDOT; LAVAL, 2017).

É importante ponderar sobre a distinção entre “comum” segundo Dardot e Laval e os “comuns” (ou *commons*) segundo o trabalho de Ostrom (1990). A partir de reflexões do trabalho de Ostrom (1990), Dardot e Laval (2017, p. 157) afirmam que “comuns” são “relações sociais entre indivíduos que exploram certos recursos em comum”. Nesta perspectiva, “comuns” são instituições que possibilitam a gestão do “comum”, caracterizadas por estrutura própria de governança, de bases democráticas e diversidade institucional, na auto-regulação na exploração de recursos, em longo prazo. Sua dinâmica de funcionamento faz emergir uma reciprocidade no compromisso nas formas de reconhecimento, gestão e uso dos recursos. Mas segundo Dardot e Laval (2017) a teoria dos “comuns” de Ostrom demonstra ter limitações, pois desconsidera a possibilidade de os indivíduos sofrerem coerções do capitalismo, ou fossem insensíveis aos seus efeitos, mesmo em um contexto local, ou ainda, destituídos de relações de poder. Disto, os autores apontam para a necessidade de analisar a gestão dos “comuns”. Eles destacam o aspecto da “inapropriabilidade” que, para eles, significa que não são passíveis de apropriação alguns recursos ou elementos naturais, visto que as normas visam

garantir a reserva para uso de todos. Por isso, não é adequado o termo “bens comuns” quando se trata de “comuns florestais”, “comuns fluviais” e outros, visto que não são propriedade.

Embora as contribuições de Dardot e Laval (2017) sejam inúmeras no sentido de destacar as resistências e existências das lutas contra as práticas neoliberais de Estado e do mercado, e as diferentes maneiras de construir formas de coordenação dos “comuns”, ainda é um desafio, sendo necessário traduzir essa leitura sobre a realidade desde uma perspectiva descolonizadora, a partir de análise empírica de casos do Sul global.

Não se pode negligenciar que a teoria proposta pelos autores possui aproximação ideológica com o pensamento descolonizador, sobretudo nos argumentos que apontam para a não-homogeneização dos regramentos do “comum”, ou de definição *a priori* de sujeitos, objetos e modalidades do “comum” e, com base nisso, direciona a crítica para o imperialismo epistemológico no qual o capitalismo opera. Silva (2021) analisa essa questão e entende que os continentes da América Latina e África apresentam uma diversidade de casos possíveis para explicar as origens epistemológicas e bases de coordenação do “comum”, fatos nos quais Dardot e Laval pouco se debruçam, privilegiando uma leitura ainda eurocêntrica. Isso implica em pelo menos duas questões, apontadas por Silva (2021) e selecionadas para o recorte deste trabalho, no qual se deve atentar, sobretudo para a análise que se refere às parcerias “público-comunitárias”.

Uma delas é que essa leitura da realidade tende a resgatar uma noção de um “sentido da evolução social” (SILVA, 2021, p. 358), que coloca sociedades em *estágios primitivos* em detrimento de outras mais avançadas. Aplicada ao lazer e turismo, sabe-se que essa é uma leitura cartesiana e linear da realidade, que subjuga povos e comunidades tradicionais e locais e formas não-hegemônicas de produção do conhecimento em áreas protegidas, colocando em dúvida o que se julga como “qualidade do serviço” e demais atividades voltadas à visitação. A noção “evolutiva” de transformação dos territórios pela produção do turismo precisa ser superada para rompimento dos ciclos capitalistas, ou pelo menos para repensar novas ações e modos de fazer não capitalistas que dialoguem em termos de igualdade com agentes capitalistas.

A outra questão, trazida por Silva (2021), com dois desdobramentos, é que há “subestimação da heterogeneidade das relações de poder e da importância da pluralização de frentes políticas relacionadas a elas para a política do comum” (SILVA, 2021, p. 361). Isso significa que pautas como racismo, etnicismo, patriarcado, sexismo não estão evidenciadas nas ideias de Dardot e Laval (2017) como expressões do capitalismo contemporâneo, e/ou como lutas a serem enfrentadas devido à indissociabilidade no contexto dos comuns. Essas são realidades prementes no contexto da América Latina, que representam parte das lutas das mulheres indígenas deste continente, e o racismo estrutural no caso brasileiro, ambos com repercussões nas políticas de gestão de áreas protegidas e de turismo protagonizado por comunidades tradicionais e povos originários. Assim, Silva (2021) sugere a construção de coordenação de dispositivos epistêmicos e prático-políticos do comum de forma “enredada”, entre o que unifica a luta do/pelo comum e o que pluraliza, considerando a diversidade de pautas, de sujeitos da ação, de especificidades culturais, relações de poder.

Diante do exposto, comprehende-se que “comum” é princípio e ação políticos, conduzidos por coletividades ameaçadas pelo neoliberalismo e que têm como horizontes as práticas de gestão contra-hegemônicas e descolonizantes como reconhecimentos do direito à vida, ao território, ao trabalho, ao lazer, entre outras atividades. Assim, pergunta-se: o que pode caracterizar as parcerias do tipo “público-comunitárias” a partir da interpretação de “comum” baseadas nas ideias de Dardot e Laval (2017)? O que isso pode implicar nos modelos de promoção do lazer e turismo em áreas protegidas?

O movimento dos comunitários que querem se engajar e contribuir com o manejo de áreas protegidas, nesse olhar de Dardot e Laval, tem crescido e merece ser aqui analisados como um coletivo importante que pode ter no “comum” o elemento central de suas ações³.

“Comum” como pilar para a agenda de parcerias “público-comunitárias” para o lazer e turismo em áreas protegidas

Busca-se nesta sessão caracterizar as parcerias “público-comunitárias” para o lazer e turismo em áreas protegidas à luz da teoria do “comum” de Dardot e Laval (2017).

Em 2017, o termo “parcerias público-comunitária” foi utilizado por Diegues em entrevista sobre a gestão da visitação em algumas áreas no litoral de São Paulo (DIEGUES, 2017). Nesta entrevista, o que se quis apontar é que essas parcerias se referem às condições possíveis e legítimas das populações tradicionais do litoral paulista em executar serviços de apoio à visitação, o que não faz necessário instituir concessões a empresas com caráter privatista. O autor utilizou o termo “privatizar” as unidades de conservação, no seu sentido sociológico para se referir aos processos de parcerias na modalidade de concessão.

Pesquisadores vinculados ao Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP⁴) empreendem esforços para compreensão desse tipo de arranjo, o descrevendo como:

conjunto de iniciativas que envolvem o protagonismo de comunidades locais e organizações da sociedade civil, a fim de apoiar o turismo, o lazer e a conservação em áreas protegidas, colaborando também para a garantia de direitos sociais, a valorização de identidades culturais e a diversificação de alternativas socioeconômicas locais (RODRIGUES, BOTELHO, 2022, p. 334).

A partir deste delineamento inicial, comprehende-se que as parcerias “público-comunitárias” constituem processos de construção de arranjos que

³ sob este aspecto, as ações ligadas ao TBC (Turismo de Base Comunitária) têm ganhado espaço. O trabalho organizado por Novo; da Cruz (2014), entre outros, expressam estas concepções do “Comum” como elemento central na gestão e governança do Turismo.

⁴Disponível em: <<https://www.opap.com.br>>. Acesso em 31 de maio de 2023.

questionam a lógica de institucionalização da visitação em áreas protegidas que não comprehende e/ou minimiza as contribuições que populações locais e tradicionais fazem, historicamente, para a conservação dos “comuns”

São arranjos que se contrapõem às “despossessões” dos “comuns florestais” realizadas pelo capital privado com o apoio do Estado. Estes processos se dão por meio de instrumentos de parceria que envolvem investimentos financeiros em longo prazo, como concessões. Porém, da forma como vêm sendo concebida, sob o planejamento de bancos e financiadores (RODRIGUES; BOTELHO, 2022), a construção de parcerias tem valorizado a criação de um aparato de entretenimento e de “ativos” artificializados e descontextualizados da realidade local, e que pavimentam processos de gentrificação das áreas protegidas pelo turismo, despotando aspectos privatistas, segregadores e excludentes. Mais que isso, tais instrumentos excluem ou não apresentam de forma clara indicadores de impacto ou de monitoramento dessas concessões (SILVA; RAIMUNDO, 2021; PADILHA; PACHECO, 2020), o que indica a fragilidade no acompanhamento dos resultados por parte do Estado e da sociedade.

As parcerias “público-comunitárias” podem estar inspiradas em uma lógica diferente. Este processo de institucionalização passa pelo reconhecimento do “comum”, envolvendo diferentes atores. O Estado reconhece as iniciativas comunitárias ao acionar os instrumentos jurídico-administrativos para formalizar a parceria; ao passo que os sujeitos que rejeitam os modos de gestão do território desde uma perspectiva privatista e estatal, buscam estabelecer regras e formas de governança próprias para uso dos recursos naturais.

Por outro lado, uma “nova” institucionalização que considere as iniciativas comunitárias envolve, inevitavelmente, o estabelecimento, por parte do Estado, de regramentos, normas e diretrizes para estas práticas. Isso parece ser o caso da experiência do ICMBio com o fomento, ainda que pontual, para o fortalecimento das iniciativas de turismo de base comunitária em UC.

Assim, mesmo diante desta lógica hegemônica, voltada ao capital privado, os coletivos e grupos sociais buscam formas de enfrentamento, a medida que desenvolvem ações políticas em defesa de seus territórios e de seus modos de vida tradicionais no contexto da institucionalização do lazer e do turismo de áreas protegidas. Em alguns casos, observa-se que essas práticas se caracterizam como atividades econômicas, mas não somente, visto que também servem de instrumento para a ação política e permanência nos territórios, na direção do estabelecimento do “comum”, conforme preconizam Dardot e Laval (2017). Reforçando essas ideias, tem crescido pesquisas empíricas que tratam sobre ações e experiências, desempenhadas por órgãos gestores e iniciativas, empreendimentos e atividades de apoio à visitação lideradas por comunidades locais e tradicionais, para construção de acordos para viabilizar o lazer e o turismo em áreas protegidas. São ainda experiências embrionárias ou descontínuas, mas que merecem ser pensadas, não como modelos, mas como formas possíveis de organização comunitária, que em seus processos de negociação interna e com agentes externos, classificam os “comuns” da coletividade e as formas de seus usos. Destacamos, nos próximos parágrafos algumas delas.

Botelho e Rodrigues (2016) identificaram, em estudos anteriores, as possibilidades de inserção de iniciativas de turismo de base comunitária em parques nacionais e outras áreas protegidas, no contexto brasileiro. As autoras apontam que

a autorização é a modalidade de parceria que absorve pequenos microempreendedores, formais ou não, para a prestação de serviços de apoio à visitação. Os resultados indicam que uma maior diversidade de arranjos poderia ser direcionada para a inserção social de populações locais nas parcerias.

Já na Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim (RJ), situada na Região Metropolitana do município do Rio de Janeiro, projetos desenvolvidos como extensão universitária e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, resultaram na constituição, ainda em consolidação, de rede de iniciativas de TBC para promover alternativas de trabalho e melhoria da qualidade de vida e valorização da dinâmica sociocultural no manguezal (FUKUDA et al, 2019).

Já em casos situados no estado de São Paulo, observa-se o estudo realizado por Marcondes e Raimundo (2019) sobre a aplicação do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), adotado em unidades de conservação de São Paulo para administrar conflitos junto às comunidades tradicionais caiçaras, em Ilhabela (SP).

Nascimento (2021) examinou o processo de construção, com apoio do Ministério Público Federal, do Termo de Autorização de Uso Sustentável que resultou na gestão e no monitoramento dos serviços de apoio à visitação por coletivos caiçaras na Ilha das Couves, território tradicional concomitante com o Parque Estadual Serra do Mar (SP) e com a APA Marinha Litoral Norte (SP).

Rodrigues (2021) mergulhou sobre os processos de participação social em conselhos no Parque Estadual Ilha do Cardoso (SP), em que analisou as estratégias de resistência das comunidades tradicionais contra o processo de concessão.

Uyeti e Di Nápoli (2021) mapearam 25 comunidades que exercem atividades de TBC dentro e no entorno de 30 unidades de conservação do Estado de São Paulo, constatando que os níveis de organização interna e relação com redes de turismo de base comunitária e gestores são determinantes para obter resultados, benefícios e avanços.

Ainda no eixo Rio-São Paulo, Bahia e Chamy (2021) refletiram sobre desafios para inclusão do empreendimento comunitário liderado pela Associação de Barqueiros de Trindade nos serviços de apoio à visitação no Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ-SP).

Em todas as pesquisas citadas, o “turismo de base comunitária” traduz formas de organização de comunidades e populações locais e tradicionais na gestão de empreendimentos ou atividades em áreas protegidas, segundo princípios do turismo de base comunitária (BARTHOLO, BURSZTYN, CIPOLLA, 2009; IRVING, 2009; MENDONÇA et al 2013) e nos quais podem ser interpretados desde a noção de “comuns”.

Os princípios do TBC foram incorporados em políticas públicas nos estados, sendo algumas delas definidas por leis estaduais: Rio de Janeiro (Lei nº 7.884 , de 02 de março de 2018); Bahia (Lei nº 14.126 de 24 de setembro de 2019); Minas Gerais (Lei nº 23763, de 06 de janeiro de 2021). Estas leis, além de definirem diretrizes para o desenvolvimento do TBC, dispõem que estas iniciativas podem ocorrer em unidades de conservação, de acordo com os planos de manejo e outras normativas (RODRIGUES, BOTELHO, 2022).

Além das leis, em 2018, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio coordenou trabalhos para tratar do tema do TBC na gestão de unidades de conservação, que resultou em: formação de grupo de trabalho com a participação de lideranças comunitárias; a publicação do “Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação: princípios e diretrizes” (ICMBIO, 2018); edital de chamada interna intitulado “Fortalecimento de Iniciativas de TBC”, que apoiou nove projetos com o objetivo de fomentar o TBC em UC federais; publicação de cadernos de experiências “Turismo de base comunitária em unidades de conservação federais”, que relata a experiência de 13 iniciativas em UC federais, envolvendo 3 do grupo de Proteção Integral e 10 do grupo Uso Sustentável (ICMBIO, 2019).

Embora a promulgação de leis, editais de apoio, e publicações realizadas pelo Estado, nas esferas estadual e federal, sinalizem o reconhecimento formal da participação de iniciativas de TBC na composição de serviços em apoio à visitação em UC, considera-se importante compreender em que medida essas iniciativas podem compor parcerias que gerem benefícios para os envolvidos e territórios, para a conservação da natureza e satisfação do visitante, ampliando a agenda das parcerias público-comunitárias no contexto da política pública de áreas protegidas (RODRIGUES, BOTELHO, 2022).

Esse contexto reforça, também, a ideia de que, apesar das concessões serem uma modalidade que toma maior atenção do governo, nos últimos 10 anos, há uma realidade que ainda precisa ser descontinuada, sistematicamente, para viabilizar o lazer e o turismo em unidades de conservação, que são as parcerias “público-comunitárias”. Ainda são necessárias a identificação e análise destas parcerias como forma de subsidiar políticas públicas que visem o fortalecimento e a consolidação de uma variedade de modalidades de parcerias em unidades de conservação, buscando o reconhecimento de direitos sociais e a redistribuição de benefícios socioeconômicos e culturais para as iniciativas de base comunitária.

A partir dos apontamentos realizados até o momento, depreende-se que a noção de “comum” colabora em duas direções principais para se pensar as parcerias público-comunitárias: a) para compreender o desenho e a consolidação de parcerias para o lazer e o turismo em unidades de conservação originados a partir das lutas contra-hegemônicas frente à política de neoliberalização da vida; b) para analisar as parcerias “público-comunitárias” entendidas como estratégias acionadas por comunidades locais e povos tradicionais como forma de resistência por justiça ambiental, com vistas à mudança social e em defesa dos modos de vida, pautadas no “comum” de Dardot e Laval (2017).

Considerando o cenário de implementação de parcerias do tipo concessão como projeto hegemônico para a visitação em unidades de conservação brasileiras, verifica-se a necessidade de fazer sobressair, no campo das possibilidades de implementação de políticas públicas, arranjos institucionais estabelecidos entre órgãos executivos da administração pública e iniciativas sociais - tais como coletivos locais, associações e cooperativas, redes - que trabalham com a oferta de serviços e atividades em apoio à visitação. Assim, a teoria do “Comum”, de acordo com Dardot e Laval (2017) pode contribuir para a interpretação dos arranjos institucionais do tipo “público-comunitária” na construção de agenda transformadora para o turismo em áreas protegidas.

Considerações finais

Buscou-se trazer para o debate acadêmico aportes sobre o princípio e a ação política do “comum” para interpretar as parcerias “público-comunitárias” no contexto do lazer e do turismo em áreas protegidas.

Trata-se de uma agenda que busca o engajamento de iniciativas lideradas por povos e comunidades tradicionais e locais, a partir de pautas como direitos sociais e respeito à diversidade dos territórios. Além disso, apresenta um contraponto às diversas narrativas político-ideológicas que se consolidam em práticas neoliberais hegemônicas, que concebem a natureza e seus recursos como mercadoria e a paisagem como elemento de consumo e produção do turismo. Nessa linha, sugere-se aqui que essas “novas” formas de conter o avanço neoliberal na disponibilização e no acesso aos serviços públicos considerem uma análise da estrutura social, apoiada pela perspectiva decolonial e do bem viver, como condição básica também da reprodução sociocultural e econômica das comunidades.

Assim, as parcerias com a participação privada, com e sem fins lucrativos, na gestão e prestação de serviços em áreas protegidas têm suscitado um debate importante, com vários desdobramentos socioeconômicos e ambientais. Neste sentido, a abordagem aqui apresentada visa inspirar inovações na composição dos arranjos e na dinâmica de repartição dos benefícios gerados pelo turismo, ao mesmo tempo em que valoriza e protege a natureza e cultura das localidades. Essas comunidades têm direitos e garantias para pensarem os territórios que historicamente ocupam e assim poderem participar com suas formas de organização não capitalistas dos processos licitatórios de concessão de serviços. Os conflitos inerentes deste processo precisam ser manejados de forma coletiva e consensual, como se apontou ao longo do trabalho também.

Assim, reforça-se aqui que as parcerias entre a iniciativa privada e o poder público devam ser pensadas também na modalidade “comunitária”. Esses arranjos, no entanto, não seguem um único formato, como em uma linha de produção fordista-tailorista, mas são fruto de processos de negociação, de engajamento, de compartilhamento de responsabilidades, de acordo com as diversas realidades – demandas sociais, aspectos culturais, biodiversidade e territorialidades.

Nesse sentido, também se reforça o entendimento do “comum”, como pilar para a compreensão das parcerias “público-comunitárias”. O princípio político do “comum” pode apoiar e inspirar a compreensão sobre a construção de práticas instituintes contra-hegemônicas que visam o enfrentamento do neoliberalismo e das consequências da crise civilizatória apontando para a construção democrática de autogoverno.

Assim, a ação política do “comum” pode funcionar como um aporte para compreender: a organização social em torno do lazer e turismo como resultante das lutas reivindicatórias de direitos sociais e antineoliberais; os movimentos sociais e suas ações na construção de modos contra-hegemônicos de turismo; as parcerias como ferramentas para reparação, resistência e defesa dos modos de vida, pautados no “comum” e bem viver.

Como os modelos de gestão e aparatos burocráticos atuais não conseguem, sozinhos, dar respostas para os desafios da política de conservação, torna-se fundamental um enredamento entre aportes teóricos e práticas para a construção de parcerias que reconheçam o pluralismo, dialoguem com os princípios políticos democráticos e criem mecanismos de gestão coletiva, justa e duradoura. Isso pode revelar e evidenciar a contribuição do trabalho de povos originários e comunidades tradicionais e locais na conservação de áreas protegidas, na promoção do

patrimônio cultural e na garantia dos direitos sociais sobre o território como condição para reprodução da vida, cujas reivindicações são múltiplas e complexas.

O presente trabalho abre possibilidades para que estudos com abordagem qualitativa possam aprofundar, descrever e analisar casos específicos, buscando compreender o que os distingue e unifica na constituição do “comum” e quais aprendizados podem ser sobressaltados como referência para outras realidades. Assim, sugere-se que sejam realizadas pesquisas tendo como recorte a comunidade científica vinculada a instituições de pesquisa na América do Sul e outros países do Sul global. Considera-se que há um embate entre um imperialismo político-ideológico de construção do turismo em áreas protegidas e, também, um movimento contra-hegemônico de resistência e reparação, protagonizado, sobretudo, por povos originários e comunidades tradicionais e locais, que precisa ser descontinuado para se (re)pensar e (re)construir as parcerias em áreas protegidas.

Referências bibliográficas

- ACOSTA, A. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.
- BAHIA, N. C. F; CHAMY, P. Desafios para inclusão de empreendimentos comunitários na gestão de uso público em parques brasileiros. *In: X Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2021. Anais* do X Encontro da ANPPAS, outubro, 2021.
- BARTHOLO, R. Sobre o sentido da proximidade: implicações para um turismo situado de base comunitária. *In: BARTHOLO, R; SANSOLO, D. G; BURSZTYN, I. (Org.). Turismo de Base Comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras*. RJ: Letra e Imagem. 2009
- BARTHOLO, R.; BURSZTYN, I.; CIPOLLA, C. Practice of service design for tourism initiative: the quality of interpersonal relationships as a design requirement. *Touchpoint – The Journal of Service Design*, v. 1, p. 94-98, 2009.
- BECKER, B. K. Políticas e planejamento do turismo no Brasil. **Caderno Virtual de Turismo**., v.1, n,1, 2001.
- BENSUSAN, N. Diversidade e unidade: um dilema constante. *In: BENSUSAN, Nurit; PRATES, Ana Paula. A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas no Brasil*. Brasília: IEB, 2014.
- BENSUSAN, N. Estranhos no paraíso. *In: OVIEDO, A. BENSUSAN, N. Como proteger quando a regra é destruir*. Brasília, DF: Mil Folhas, 2022.
- BNDES. **Programa de Parcerias para Investimentos – PPI**. Disponível em: <<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/ppi>>. Acessado em 20/dez/2022>. Acesso em 31 de maio de 2023.
- BOTELHO, E. S.; MACIEL, G. G. A reprodução capitalista do espaço urbano: uma análise sobre as implicações da concessão de serviços do Parque Nacional da Tijuca – RJ. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 18, n. 3, p. 23-39, dez. 2018.
- BOTELHO, E. S.; RODRIGUES, C. G. O. Inserção das iniciativas de base comunitária no desenvolvimento do turismo em parques nacionais. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 16, n. 2, 2016.

- BOTELHO, E. S. Visitação e turismo em parques nacionais: o caso do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba (RJ). **Tese** (Doutorado em Engenharia de Produção) Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.
- BRAGA, A. S. **Parques nacionais**: participação privada na viabilização do uso público. Curitiba, PR: CRV, 2013.
- BRONDIZIO, E. S., MORAN, E. F. **Human-Environment Interactions**: current and future directions. Ed. New York: Springer Sciences and Business Media, 2013
- BRUMATTI, P. N. M.; ROZENDO, C. Parques Nacionais, turismo e governança: Reflexões acerca das concessões dos serviços turísticos no Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, 15(3), e-2119, set./dez. 2019.
- CARVALHO, M. B. La Participación Modelando Nuevos Derechos e Instituciones en América Latina. **Crítica Urbana**, v. 5, p. 8-12, 2022
- CIOFFI, G.; RAIMUNDO, S. Áreas naturais protegidas: uma reflexão sobre a patrimonialização da natureza pela sociedade ocidental. **Caderno Virtual de Turismo**. v. 20, n. 2, 2020.
- CONVENÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA. Decreto Legislativo no. 2, de 5 de junho de 1992. Disponível em: <<http://bit.ly/1nEQjmJ>>. Acessado em 25/mar/2016; MMA, 2015. Brasília - DF
- CRUZ, R. C. A., Turismo, mercantilização da natureza e privatização do meio ambiente - Ciclo de Diálogos. [S.I]: **IEAR Eventos**, [2022] 1 vídeo (2h 22min23seg) [Webinar] . Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=9zb1OEefcHg>> . Acessado em 11 set 2022.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- DIEGUES, A.C. **O mito moderno da natureza intocada (6ª Ed.)**. São Paulo: Hucitec, 2014.
- DIEGUES, A. C. **Territórios de uso comum**. [Entrevista concedida a] Intersaber. 2017.
- DINICA, V. Tourism concessions in National Parks: neo-liberal governance experiments for a Conservation Economy. **New Zealand Journal of Sustainable Tourism**, v.25, n.12, p. 1811-1829, 2017.
- EAGLES, P. F. J. Governance of recreation and tourism partnerships in parks and protected areas. *In: Journal of Sustainable Tourism*, 17:2, 231-248, 2009.
- FERRERO, B. Conservación neoliberal en el norte argentino. El caso de las luchas indígenas por la selva y el desarrollo turístico en la Reserva de Biosfera Yabotí. **Eutopía**. n. 20, dic., p 133-148, 2021.
- FUKUDA, J. C.; BOTELHO, E. S.; BENDELAK, O. J. S; RODRIGUES, C. G. O. (2019). Fortalecimento do Turismo de Base Comunitária na Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim, Baía de Guanabara, Brasil. **Anais** do III Congresso de Áreas Protegidas de Latinoamérica e el Caribe. Informe Técnico III CAPLAC. Lima. Peru. Disponível em: <<https://www.areasprotegidas-latinoamerica.org/documentos-finales/>>. Acesso em 31 de maio de 2023.
- GOMES, C. R ; SILVEIRA JUNIOR, W. J.; SOUZA, C. R. et al. **Effects of Tourism Concessions in Protected Areas around the world**, 01 August 2022, PREPRINT (Version 1) available at Research Square [https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-1899404/v1]

- GOMES, P. M. **(Eco)turismo**: uma (re)leitura dos discursos. Brasília: Ibama, 2003.
- GUETTA, M.; OVIEDO, A. F. P.; BENSUSAN, N. A desconstrução das políticas de proteção das Unidades de Conservação. In: OVIEDO, A. BENSUSAN, N. **Como proteger quando a regra é destruir**. Brasília, DF: Mil Folhas, 2022.
- HVENEGAARD, G. T.; HALPENNY, E. A.; MCCOOL, S. F. Editorial: protected area tourism and the Aichi Targets. **Parks**. v.18, n.2, 2012.
- ICMBIO. **Turismo de base comunitária em unidades de conservação federais**: cadernos de experiência. 1a ed. Brasília, DF: ICMBIO-MMA, 2019.
- ICMBIO. **Turismo de base comunitária em unidades de conservação**: princípios e diretrizes. MMA, Brasília, 2017b. Disponível em: <<http://bit.ly/2D0qb0T>>. Acessado em 04/mar/2018.
- IRVING, M. A. Conservação da biodiversidade e turismo: delineando vias potenciais de conexão em políticas públicas globais. In: IRVING, M. A.; AZEVEDO, J.; LIMA, M. A. G. **Turismo**: ressignificando sustentabilidade. Folio digital: Letra e Imagem, 2018.
- IRVING, M. A. Reinventando a reflexão sobre turismo de base comunitária: inovar é possível? In: BARTHOLO, R; SANSOLO, D. G; BURSZTYN, I.(Orgs.). **Turismo de Base Comunitária**: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem. 2009.
- LATOUCHE, Serge. La via del descrecimiento para una sociedad sostenible. Universidad, 28, 2017. Disponível em <<http://www.apps.buap.mx/ojs3/index.php/unidiver/issue/view/36>>. Acesso em 31 de maio de 2023.
- LAYRARGUES, P. P. Muito além da natureza: educação ambiental e reprodução social. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. **Pensamento complexo, dialética e educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2006.
- LEFF, E. La ecología política en America Latina: un campo en construcción. In: ALIMONDA, H. **Los tormentos de la materia**: aportes para una ecología política latinoamericana. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, 2006.
- LEUNG, Y., SPENCELEY, A., HVENEGAARD, G., BUCKLEY, R. (eds.) (2018). **Tourism and visitor management in protected areas**: Guidelines for sustainability. Best Practice Protected Area Guidelines Series No. 27, Gland, Switzerland: IUCN. xii + 120 pp
- LEUZINGER, M. D. Uso Público em Unidades de Conservação. **Anais do Congresso de Direito Ambiental da PUC-RIO**, 1., 2010, Rio de Janeiro. 19p. Disponível em: <http://www.nima.pucrio.br/aprodab/artigos/uso_publico_em_unidades_de_conservacao_marcia_leuzinger.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2014.
- LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental**: questões de vida. São Paulo: Cortez, 2019.
- LOUREIRO, C. F. B. **Sustentabilidade e educação**: um olhar da ecologia política. São Paulo: Cortez, 2012.
- MACHADO, G.; CARVALHAES, X. M. P.; MACIEL, T. M. F. B.; THIOLLENT, M. J. M. O comum e os desdobramentos na economia solidária a partir do saneamento ecológico. **Saúde e Sociedade** [online]. v. 30, n. 1, 2021.
- MARCONDES, D.; RAIMUNDO, S.. Traditional population and tourism: taus as a tool for dispute management? **Ambiente & Sociedade** [online], v. 22, 2019.

- MARTINEZ-ALIER, Joan. **O ecologismo dos pobres:** conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2007.
- MENDONÇA, T.C. M.; MORAES, E. A.; COSTA, M. A. M. Turismo e pesca nas Reservas Extrativistas Marinhas de Arraial do Cabo (RJ) e da Praia do Canto Verde (CE): possibilidades e limites de complementaridade. **Caderno Virtual de Turismo.** Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, 2013.
- MORE, T. A.; MANNING, R. E. **The Public Function of Parks and Protected Areas.** Working Papers of the Finnish Forest Research Institute 2. Disponível em: <<http://www.metla.fi/julkaisut/workingpapers/2004/mwp002.htm>>. Acesso em: agosto de 2012.
- NASCIMENTO, G. C. O uso público sustentável em áreas protegidas: uma análise do turismo de base comunitária do território tradicional caíçara de Picinguaba. **Dissertação** (Mestrado em Ciências) Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo. 2021.
- NOVO, C. B. M. C.; da CRUZ, J. G. **Turismo comunitário:** reflexões no contexto amazônico. Manaus: Edua, 2014, 197p.
- OLIVEIRA, D. A.. Nuances da territorialidade no Parque Nacional da Chapada Diamantina: modos de viver e pertencer. **Anais do ENANPEGE.** São Paulo: USP, 2019. Disponível em: <http://www.enanpege.ggf.br/2019/resources/anais/8/1590418591_arquivo_deborapauladeandradeoliveira-enanpege2019.pdf>. Acesso em 31 de maio de 2023
- OLIVEROS OCAMPO, C.A.; VARGAS, J.E.B. Evaluación de la sustentabilidad de los prestadores de servicios turísticos del Parque Nacional Natural Tayrona en el departamento de Magdalena, Colombia. **Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía**, v.27, n.1, pp.100-117, 2018.
- OPAP, Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas. **Nota Técnica Nº 001/2021:** subsídios ao processo de controle social da concessão de serviços no Parque Estadual Turístico do Alto da Ribeira - Contribuição do Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP). Novembro de 2021.
- OSTROM, E. **Governing the commons:** The evolution of institutions for collective action. Cambridge university press, 1990.
- OSTROM, E. **El Gobierno De Los Bienes Comunes:** La evolución de las instituciones de acción colectiva Universidad Nacional Autónoma De México Centro Regional De Investigaciones Multidisciplinarias Fondo De Cultura Económica México, dezembre, 2019.. Disponível em: Queue PDF - Elinor Ostrom - El Gobierno De Los Bienes Comunes [ylyx5xdq1enm] (idoc.pub)
- PADILHA, M.; PACHECO, R. Espaço público ou espaço de consumo? O caso da praça Higino da Silveira, um lugar turístico da cidade de Teresópolis/RJ. **TURyDES - Revista de Investigación en Turismo y desarrollo local**, v. 13, p. 1-21-21, 2020.
- PFUELLER, S.L.; LEE, D.; LAING, J. Tourism Partnerships in Protected Areas: Exploring Contributions to Sustainability. **Environmental Management**. 48, 734 (2011).
- POSSIDÔNIO, R. D. Seminário Parcerias Público-comunitárias para o turismo em áreas protegidas. [S.I.]: OPAP, 31 mar. 2021. 1 vídeo (1h 45min 57 seg) [Webinar]. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=Oho-6cVHQfw>>. Acesso em 20 dez.2022.

- RAIMUNDO, S. **Em busca da sustentabilidade perdida**: lazer e turismo diante das desigualdades socioambientais. Curitiba: Appris, 2019.
- RIECHMANN, J. **Tiempo para la vida**. La crisis ecológica en su dimensión temporal. Edición: Colección: Traslibros, Málaga, verano del 2003 Impresión: Imprenta Montes ISBN: 84-932253-3-9
- ROCKTAESCHEL, B. M. M. **Terceirização em áreas protegidas**: estímulo ao ecoturismo no Brasil. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- RODRIGUES, E.; SEIXAS, C. S.; SAUINI, T. ; ADAMS, C. The importance of ethnoecological studies for the conservation and sustainable use of biodiversity: a critical analysis of six decades of support by FAPESP. **Biota Neotropica** (Online. Edição em Inglês), v. 22, p. e20221403-16, 2022.
- RODRIGUES, C. G. O. O uso do público nos parques nacionais: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade. **Tese** de Doutorado apresentada ao CDS/UnB. Orientador: José Augusto Drummond. Brasília, 2009.
- RODRIGUES, C. G. O.; ABRUCIO, F. L. Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros: possibilidades e limitações de um novo modelo de governança. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v.13, n.3, p. 105-120, set./dez. 2019. São Paulo.
- RODRIGUES, C. G. O.; ABRUCIO, F. L. Valores públicos e os desafios da responsabilização nas parcerias para o turismo em áreas protegidas: um ensaio teórico. **Revista Turismo: Visão e Ação**, Balneário Camboriú, v. 22, n. 1, p. 67-86, jan/abr 2020.
- RODRIGUES, C. G. O; BOTELHO, E. S. Parcerias em áreas protegidas: diversidade de modalidades, propósitos e efeitos envolvidos. *In: OVIEDO, A.; BENSUSAN, N. **Como proteger quando a regra é destruir**.* Ed. Mil Folhas, Brasília, 2022.
- RODRIGUES, C.G.O.; ABRUCIO, F.L. Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros: possibilidades e limitações de um novo modelo de governança. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v.13, n.3, p. 105-120, set./dez., 2019.
- RODRIGUES, C. G. O. Políticas públicas e parcerias para a gestão do turismo e dos bens naturais e culturais. *In: IRVING, M. A.; CALABRE, L.; BARTHOLO, R.; LIMA, M. A. G.; MORAES, E. A. EGREJAS, M; LIMA, D. R. Orgs. **Turismo, natureza e cultura**: diálogos interdisciplinares e políticas públicas* – Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016.
- RODRIGUES, L. M. Concessão de serviços de apoio à visitação em Parques: uma análise à luz da Ecologia Política. **Tese** (Doutorado em Engenharia Ambiental) Universidade de São Paulo, 2021.
- SANCHO-PIVOTO, A., RODRIGUES, C. G. de O., BOTELHO, E. S., MARTINS , V. F. O processo de concessão no Parque Estadual do Ibitipoca (MG): questões preliminares sobre controle social das parcerias para o turismo. **Revista Brasileira de Ecoturismo** V.15, n, 4, 2022.
- SILVA, G.G. L.; RAIMUNDO, S. Modelos de concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros. **Turismo e sociedade**, v. 14, p. 42-61, 2021.
- SIMÕES, Eliane. **Territórios em disputa**: do impasse ao jogo compartilhado entre técnicos e residentes no Parque Estadual da Serra do Mar. São Paulo: Annablume, 2014, 448p.

SOUZA, T. V. S. B.; THAPA, B.; RODRIGUES, C. G. O.; IMORI, D. **Contribuições do Turismo em Unidades de Conservação Federais para a Economia Brasileira: Efeitos dos Gastos dos Visitantes em 2015: Sumário Executivo.** ICMBio. Brasília, 2017.

THOMPSON, A., MASSYN, P.J., PENDRY, J., PASTORELLI, J.. **Tourism Concessions in Protected Natural Areas:** Guidelines for Managers. United Nations Development Programme, 2014.

UYETI, J. H.; DI NÁPOLI, E. S. K... Mapeamento de iniciativas de turismo de base comunitária em unidades de conservação Paulista. **Tourism and Hospitality International Journal**, v.17, n.1, pp.35-52. 2021.

VARGAS, R. C.; ZUÑIGA, C. H.; ALCANTARA, L. C. S.. Turismo de base comunitária: uma perspectiva desde o bem viver como alternativa ao desenvolvimento na América Latina e Abya Yala. **Desenvolv. Meio Ambiente**, v. 54, pp.167-183, jul./dez. 2020.

WYMAN, M; BARBORA, J.R.; INAMDAR, N.; STEIN, T. 2011. **Best Practices for Tourism Concessions in Protected Areas:** A Review of the Field. **Forests**. 2, pp.913-928.

Nota

Este trabalho é um produto do Pós-doutorado da Prof. Eloise Silveira Botelho no Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política da Universidade de São Paulo com supervisão do Prof. Sidnei Raimundo.

Agradecimentos

Agradecemos à Prof. Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues pela colaboração na revisão deste ensaio. Agradecemos também aos membros do grupo de pesquisa Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP) pelas trocas e aprendizados sobre as parcerias em áreas protegidas. Por fim, agradecemos à revisão por pares do presente dossiê.

Eloise Silveira Botelho: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

E-mail: eloise.botelho@unirio.br

Link para currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2389958939659180>

Sidnei Raimundo: Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: sraimundo@usp.br

Link para o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0352060547192132>